



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 5797/2024

Data 17/04/2024

PUBLICADO EM:

18/04/2024

Jornal AMP

Página 382

Edição 3005

Juss
Ass. Responsável

Súmula. Altera o período aquisitivo do Decreto nº 5759/2024 de 25/03/2024, que considerou indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor(a) público(a) efetivo(a), converteu em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º. O período aquisitivo das férias concedidas pelo Decreto nº 5759/2024 de 25/03/2024, que considerou indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor(a) público(a) efetivo(a), e converteu em pecúnia são 07 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5759/2024 de 25/03/2024.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de abril de 2024.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal